



# Brito & Sukiennik

Advogados Associados

Ano II Edição nº 017 Brasília, outubro de 2009

## Notícias do Escritório

- Aniversários
- Brito & Sukiennik ministra palestras em Buenos Aires

## América do Sul - Política

- Superendividamento na pauta do Mercosul
- Representação brasileira no Parlasul aprova criação de universidade de integração latino-americana

## Comércio Exterior

- A hora e a vez da Convenção de Viena
- Exportações do DF crescem 8,1% em agosto

## Meio Ambiente

- Empresa deve provar que não polui
- Brasil não pode assumir meta de desmatamento zero, diz Lula
- Argentina crea el ministerio de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentación

## Judiciais

- Cumprimento de citação emitida por corte estrangeira não fere soberania nacional
- STJ busca parâmetros para uniformizar valores de danos morais

## Brazilian Issues

- WTO poised to rule aid to Airbus illegal
- Editorial: The Climate Improves
- Santander to Raise Up to \$7.2 Billion in Brazil Sale
- Brazil's Lula Defends South America Arms Buildup
- W.T.O. Approves \$295 Million in Sanctions Against U.S.

## Aniversários

Foi comemorado no dia 11.09.2009, o aniversário da advogada Priscila Mendes. Os amigos prestigiaram a comemoração em um restaurante tipicamente alemão da capital federal, ao som de músicas brasileiras e internacionais. A advogada estava feliz e radiante.

Dezessete dias depois, 28.09.2009, Rafaela Silva Brito celebrou “suas primaveras” em Buenos Aires, onde realizou diversas atividades profissionais (ver próximo artigo). O frio da capital argentina contrastou com o calor dos aniversários anteriores em Belém e Brasília.

## Brito & Sukiennik ministra palestras em Buenos Aires



O escritório **Brito & Sukiennik**, representado pelos advogados Bernardo Pablo Sukiennik, Priscila Larissa Arraes Mendes e Rafaela Silva Brito, a advogada venezuelana Adriana Carolina Diaz Lopes, a advogada argentina Isolete Pereira e o Professor Antônio de Moura Borges da Universidade Católica de Brasília estiveram presentes na capital argentina a convite do “Colegio Público de Abogados de la Capital Federal”, por intermédio das Dras. Cora Remete e Fabiana Cosentino para ministrarem palestras sobre temas comuns a advogados brasileiros e argentinos, no dia 28 de setembro de 2009. O evento foi apoiado pela coordenação de institutos, comissões e atividades acadêmicas, pelo instituto de direito internacional público, relações internacionais e da integração e pela comissão de relações internacionais e interprovinciais.

O advogado Pablo Sukiennik proferiu palestra sobre o exercício da profissão de advogados estrangeiros no Brasil; as advogadas Priscila Mendes, sobre a validade dos títulos universitários dentro da América do Sul, Rafaela Brito, sobre direito ambiental internacional: perspectiva brasileira, Adriana Diaz, sobre os meios de resolução de conflitos internacionais: mediação, negociação e arbitragem e Isolete Pereira sobre trânsito de pessoas no Mercosul. O professor doutor Antônio Borges ministrou palestra sobre introdução ao sistema tributário brasileiro. Os advogados argentinos Humberto Podetti e Diego Dedeu também estiveram presentes, na oportunidade, e ministraram as palestras respectivamente sobre os temas integração cultura e a regulação ética transnacional: em busca de *standars* internacionais.

Durante as palestras, os advogados argentinos que lotaram o auditório do “Colegio Publico” (Ordem dos Advogados) entrevistaram com comentários, perguntas e sugestões sobre a necessidade de contribuir com a integração acadêmica e cultural entre os países do Mercosul. Algo que chamou bastante atenção dos presentes foi a possibilidade de se revalidar títulos acadêmicos argentinos no Brasil.

Após as palestras, houve a festa de integração promovida pela Fundação Pamerco - para que o Mercosul não fique só no comercial, na qual foram entregues, pela Pamerco e pela Fundação CEIAS – Centro de Estudos para a Integração da América do Sul -, certificados de “Pioneiro impulsor do Mercosul” às autoridades. Também houve apresentações de show e danças típicas da Venezuela, do norte e nordeste do Brasil, da Argentina e do Oriente Médio (representando as coletividades que fazem parte dos países sul-americanos). A festa foi recheada por coxinhas de galinha e, é claro, por empanadas bem argentinas feitas por uma baiana que mora na Argentina, e regada por caipirinha e vinho.

No dia seguinte, a delegação brasileira, as advogadas argentinas e venezuelana e a presidente da fundação Pamerco participaram do encontro na Chancelaria da Argentina com o embaixador Juan L. Landaburu. Conversaram sobre as deficiências e a necessidade urgente de incrementar a integração pessoal e estatal entre os povos e os países da América do Sul. No final, firmaram, informalmente, o compromisso de todas as partes de contribuir para que houvesse mais intercâmbio entre os sul-americanos.

### Superendividamento na pauta do Mercosul

Publicidade enganosa, falta de informação, oferta agressiva e venda casada são alguns problemas identificados na concessão de crédito no Mercosul. Proteger os consumidores dessas práticas, evitar o superendividamento e, mais que isso, tratá-lo como um problema social, é o que o Comitê de Defesa do Consumidor do bloco pretende com a Declaração de Salvador. O documento, assinado por representantes de Brasil, Argentina e Uruguai, é o primeiro passo na defesa dos cidadãos latino-americanos.

A declaração prevê proteção maior que a do Código de Defesa do Consumidor (CDC) brasileiro, incluindo a possibilidade de arrendimento sem ônus para o contratante.

Outra novidade é a criação do Observatório Mercosul sobre Crédito e Superendividamento, para diagnosticar e medir os problemas da região, diz Laura Mendes, coordenadora-geral de supervisão e controle do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça: — Os Estados-membros ainda não têm legislação específica sobre esse tema. Desde o século passado, o superendividamento preocupa EUA e Europa. Mas só nesta década, com a expansão do crédito, deixou de ser visto como uma questão individual na América Latina, para ser tratado como um tema econômico e social.

A declaração é um marco importante na defesa dos direitos dos consumidores, na avaliação de Marcella Oliboni, coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Rio: — É importante ressaltar, no entanto, que se trata de uma carta de intenções, não tem ainda força obrigatória.

Mas boas leis costumam surgir de movimento sociais como esse. É preciso mobilização para que essas diretrizes passem a valer realmente.

O comitê também previu um laboratório para troca de experiências e integração das políticas públicas e das ações de prevenção e tratamento do superendividamento. No Brasil, o "produto de exportação" é um projeto do Judiciário do Rio Grande do Sul, iniciado em 2006, que dá atendimento especial a superendividados, sendo hoje norma no estado. Pela iniciativa gaúcha, o consumidor senta à mesa com todos os credores para uma negociação, mediada pela Justiça.

— Na audiência, os credores são motivados a oferecer propostas para pagamento das dívidas dentro do orçamento do consumidor. Os índices de conciliação são, em média, de 80%. O acordo é homologado por um juiz, o que o torna mais interessante para os credores, e ao fim de cada audiência o consumidor é cientificado de que não poderá voltar a endividar-se ou desfazer-se de eventual patrimônio pessoal, sob pena de haver vencimento antecipado das dívidas — explica a juíza Káren Bertoncello, coordenadora do Centro de Pesquisa da Escola Superior da Magistratura.

O projeto gaúcho inclui um trabalho de prevenção, que está disponível no site [www.projetosuperendividamento.com.br](http://www.projetosuperendividamento.com.br).

Iniciativa gaúcha deverá ser exportada para o Mercosul. Para Maria Inês Dolci, coordenadora institucional da Pro Teste — Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, é preciso dar tratamento justo ao devedor: — Hoje há muita facilidade para concessão de crédito e pouca informação.

E o superendividamento é improdutivo para todo mundo.

Geraldo de Farias Martins da Costa, procurador da Justiça de Minas Gerais, que há 15 anos se dedica ao estudo do superendividamento, diz que a legislação brasileira está cerca de 30 anos atrasada em relação à francesa: — Lá os consumidores têm um prazo de arrependimento de 14 dias, tanto para contratação de financiamento como para compra de bens. O arrependimento pode ser feito nos Correios, sequer é preciso retornar à loja.

Costa também questiona a falta de informação sobre as taxas e valores envolvidos na operação: — Assim como metro e quilo são iguais em qualquer lugar do mundo, ao se falar taxa de juros temos de ter sempre a referência anual. A divulgação da taxa mensal induz ao erro. Na França, todas as ofertas devem ser feitas por escrito e usar os mesmos parâmetros (taxa anual, valor da prestação e total a pagar), o que facilita a comparação e incentiva a competição. E quem desrespeita a lei está sujeito a sanções penais. Ainda há muito a fazer.

Fonte: O GLOBO. Superendividamento na pauta do Mercosul. **Página oficial do Ministério das Relações Exteriores**. Brasília, set. 2009. Disponível em:

[http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao\\_detalhe3.asp?ID\\_RESENHA=617355](http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe3.asp?ID_RESENHA=617355)

### **Representação brasileira no Parlasul aprova criação de universidade de integração latino-americana**

A criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) na cidade de Foz do Iguaçu (PR), proposta pelo Executivo, recebeu nesta quarta-feira [07/10/2009] parecer favorável da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

De acordo com o projeto aprovado (PLC 186/09), a Unila terá a finalidade de ministrar ensino, desenvolver pesquisa e promover a extensão universitária. Os cursos serão oferecidos preferencialmente em áreas de interesse mútuo dos países do Mercosul. A universidade será bilíngue (português/espanhol).

Na exposição de motivos, o governo afirma que a Unila cumpre o objetivo de expansão e interiorização da rede de ensino superior, aproximando a universidade da população, e insere-se no processo de integração com os países membros e associados do bloco.

No voto favorável à matéria, o relator, deputado Dr. Rosinha (PT-PR) afirma que a criação da Unila "é um empreendimento histórico e representa passo fundamental para a construção de uma mentalidade de integração regional, fundamentada nos valores mais relevantes para o século que vivemos: a valorização da diversidade, o combate à discriminação, a cultura da paz, a tolerância e a solidariedade".

Dr. Rosinha acrescenta que a Unila não tem relevância apenas educacional, política e social, mas tem também grande importância para a construção da chamada "sociedade do conhecimento", base das

economias competitivas do futuro.

No debate sobre o projeto, a senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) manifestou sua convicção de que a integração se dá realmente por meio da educação e cultura. Ela disse, no entanto, que o ideal seria que os recursos para a Unila viessem de todos os países do bloco, e não apenas do Brasil. O senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) declarou que vê a iniciativa de criação da universidade como "algo grandioso por parte do Brasil" e o senador Mesquita Júnior (PMDB-AC) afirmou que, sem o Parlamento do Mercosul, onde acontecem importantes debates, uma iniciativa desse tipo não teria acontecido.

Participaram também da discussão do projeto os deputados Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Valdir Colatto (PMDB-SC). A matéria ainda será submetida às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado.

## **Tráfico**

A Representação Brasileira aprovou também mensagem do Executivo que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em dezembro de 2004.

A assinatura desse acordo, segundo o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, reflete o interesse dos países que compõem o Mercosul e dos países associados em prevenir e combater o tráfico ilícito de migrantes e em promover a cooperação e o intercâmbio de informação com esse fim.

Com a aprovação da mensagem, será elaborado um projeto de decreto legislativo a ser analisado ainda pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, simultaneamente, antes de ir a Plenário. Depois disso, o projeto aprovando o acordo será votado no Senado.

Fonte: AGÊNCIA SENADO DE NOTÍCIAS. Representação brasileira no Parlasul aprova criação de universidade de integração latino-americana. **Site oficial do Senado Federal do Brasil**. Brasília, out. 2009. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/agencia/vernoticia.aspx?codNoticia=96201&codAplicativo=2>

## **A hora e a vez da Convenção de Viena**

Em 2008, o comércio exterior do Brasil atingiu a notável marca de US\$ 370 bilhões. E isso apesar da forte desaceleração causada pela crise mundial. Grande parte dessas transações teve por objeto a exportação ou importação de mercadorias, quer sejam commodities, bens de capital ou de consumo.

Apesar de vigoroso, nosso comércio internacional, sobretudo na ponta das exportações, sofre a permanente pressão dos custos e do câmbio, que afetam dramaticamente a sua rentabilidade. Por isso, a palavra de ordem de qualquer exportador é a redução de custos.

Nesse tocante, porém, raramente os empresários cogitam dos custos jurídicos envolvidos nas transações internacionais. Esquecem que as normas legais aplicáveis aos contratos podem aumentar, ou reduzir, os preços de produtos e serviços; que integram o chamado equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O contrato internacional será tanto mais eficiente - e, portanto, menos custoso - quanto maior a previsibilidade de seu resultado. Assim, tão importante quanto reconhecer a força obrigatória do acordo de vontade dos contratantes, é saber, de antemão, qual o direito que lhe será aplicado caso ocorra algum litígio.

Para os contratos domésticos, a determinação das regras aplicáveis é relativamente simples, pois em regra toda a sua vida sujeita-se a uma só lei.

Para os internacionais, porém, a sua própria natureza complica a tarefa de fixar a lei de regência, eis que normalmente tais contratos se acham ligados ao direito de dois ou mais países, quer em razão do domicílio das partes situar-se em países diversos, quer pelo fato de a prestação característica do contrato ter de ser executada em lugar distinto do de sua celebração. Além disso, qualquer que seja o direito nacional aplicável, ele raramente conterà disposições adequadas aos negócios internacionais.

Por isso, a divisão do mundo em diferentes sistemas jurídicos nacionais passou a ser vista como barreira não-tarifária, a ser gradualmente eliminada para a construção de um mercado global.

Daí o imenso e contínuo trabalho em favor da uniformização do direito contratual internacional, no qual atuam

instituições intergovernamentais como a Uncitral, vinculada à ONU, e o Unidroit - cujos princípios sobre contratos comerciais internacionais tornaram-se referência na matéria, e também organismos privados, como a Câmara de Comércio Internacional. Quem não conhece as cláusulas FOB ou CIF, adotadas em contratos internacionais celebrados em todas as partes do mundo? Poucos sabem, no entanto, que essas cláusulas-padrão, denominadas incoterms, foram criadas pela CCI e são fruto da iniciativa privada.

Que vantagens oferece ao empresário um direito uniforme dos contratos internacionais? Em primeiro lugar, evita as incertezas da metodologia tradicional dos conflitos de leis, matéria clássica do direito internacional privado, e que visa à determinação do direito aplicável ao contrato internacional previamente à resolução da disputa que sobre ele se trava. Por exemplo: em litígio envolvendo a exportação de minério de ferro da Austrália para a China, se esta compra e venda internacional sujeitar-se a regras idênticas para as partes envolvidas, é certo afirmar que não se perderá tempo nem dinheiro cogitando sobre qual direito aplicar - o chinês? O australiano? -, e os interessados poderão avaliar a solução da controvérsia diretamente à luz do direito uniforme aplicável ao contrato.

Em segundo lugar, o direito contratual uniforme estabelece regras mais adequadas, flexíveis e adaptáveis às especificidades das transações comerciais internacionais. Exemplos disso são a ampla liberdade de forma de que goza o contrato internacional, que dispensa até a existência de um documento escrito, e, ainda, a primazia dos usos e práticas vigentes em determinado ramo de comércio.

Daí a razão de 74 países, representativos de 90% do comércio mundial, hoje se vincularem à Convenção da ONU sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias. A CISG (no acrônimo em inglês) foi celebrada em 1980 e entrou em vigor há pouco mais de 20 anos. Para os Estados signatários, estabelece regras uniformes sobre a venda internacional de mercadorias, criando uma base jurídica comum entre eles.

Graças à Convenção de Viena, a regulação jurídica da compra e venda internacional é idêntica tanto na China, Coréia e Japão, como nos EUA, Argentina, Chile, Alemanha, França, Hungria e dezenas de outros países.

A convenção disciplina a formação do contrato - entre presentes, por fax ou meio eletrônico- e estabelece as obrigações do vendedor - de transferir a propriedade da mercadoria, de garantir a conformidade de suas especificações - e do comprador - de pagar o preço e receber os bens.

Prevê também as hipóteses de quebra do contrato, exigindo que o inadimplemento seja essencial, apto a frustrar completamente a expectativa da outra parte com relação ao objeto contratual. Central no sistema da Convenção é a ideia de preservação dos contratos, e, por tal razão, o seu desfazimento somente deve ocorrer em situações extremas. Hoje em dia, o influxo das ideias econômicas nas relações jurídicas permite dizer que o princípio da força obrigatória do contrato não é apenas um imperativo moral, mas também constitui elemento estrutural da economia, ao impedir ou mitigar as frustrações das partes no que toca ao planejamento das obrigações assumidas.

Além disso, a CISG põe à disposição da parte lesada remédios contra o descumprimento contratual, como a indenização por perdas e danos e a execução específica das prestações ajustadas. E tudo isso de forma independente do que prevê o direito interno de cada um dos países signatários.

Em suma: a Convenção de Viena cria um ambiente jurídico no qual exportadores e importadores gozam de elevada simetria de informações, o que lhes proporciona maior grau de certeza, segurança e previsibilidade em suas relações comerciais. Logo, custos mais reduzidos.

O Brasil é dos poucos países importantes do mundo que ainda está à margem do direito uniforme criado pela Convenção de Viena.

O mais surpreendente é que não há nenhuma razão jurídica nem ideológica que hoje impeça o nosso país de aderir ao sistema convencional. A doutrina já demonstrou, inclusive, a compatibilidade das normas da Convenção com as do novo Código Civil brasileiro.

Caberá ao empresariado nacional e à comunidade acadêmica sensibilizar o governo Federal para a conveniência de o Brasil aderir à Convenção de Viena. Essa foi uma das conclusões alcançadas em recente Seminário Internacional sobre a Convenção de Viena promovido pelo Departamento de Direito da PUC-Rio e o Ramo Brasileiro da International Law Association.

Quem sabe, em breve, o exportador brasileiro que vender seus produtos para o Leste Europeu não precise mais preocupar-se em conhecer o direito húngaro, eslovênio, croata, búlgaro, polonês e russo para fazer negócios. Bastará consultar, em português, as regras da Convenção de Viena.

Fonte: VALOR ECONÔMICO. A hora e a vez da Convenção de Viena. **Página oficial do Ministério das Relações Exteriores**. Brasília, set. 2009. Disponível em:

[http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao\\_detalhe3.asp?ID\\_RESENHA=621710](http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe3.asp?ID_RESENHA=621710)

## Exportações do DF crescem 8,1% em agosto

As exportações das indústrias da capital brasileira registraram volume de US\$ 15,976 milhões em agosto deste ano. O resultado ficou 8,1% maior do que o desempenho das vendas externas em julho (US\$ 14,778 milhões). O balanço apontou vendas externas de US\$ 81,380 milhões entre janeiro e agosto de 2009, desempenho bem próximo dos US\$ 81,5 milhões registrados em todo o ano de 2007. Os números são da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

De acordo com os técnicos da Fibra [Federação das Indústrias de Brasília], a previsão em janeiro deste ano era de uma retração das exportações do DF na ordem de 50% em decorrência dos efeitos da crise financeira internacional. No entanto, se verificarmos o crescimento das vendas externas do DF em julho e agosto, visualizamos uma tendência de recuperação nas exportações, que estão atingindo níveis superiores à média mensal alcançada em 2008. Para o presidente da Fibra, Antônio Rocha, esse comportamento vai ao encontro das análises realizadas pelos principais analistas financeiros e sinaliza uma reversão no cenário do comércio internacional. "Assim, a busca por novos mercados e a diversificação da pauta dos produtos exportados tornam-se essenciais para fortalecer ainda mais as exportações do DF."

## Exportações crescem

As vendas externas mostraram comportamento em ascensão no mês de agosto deste ano. As exportações iniciaram o ano com US\$ 7,573 milhões, oscilaram entre US\$ 4,752 milhões e US\$ 10,708 milhões entre janeiro e junho, e ultrapassou a marca dos US\$ 15 milhões em agosto. Mesmo assim, o volume contabilizado no mês passado (US\$ 15,976 milhões) ficou -18,16% em comparação aos US\$ 19,521 milhões registrados em agosto do ano passado.

Porém, o comportamento das exportações a partir de outubro de 2008 entrou em declínio influenciado pela crise financeira mundial. No acumulado entre janeiro e agosto, segundo a Secex, as vendas externas chegaram a US\$ 81,380 milhões. Este resultado ficou 28,29% menor se comparado com os oito primeiros meses do ano passado: US\$ 113,486 milhões. O volume do comércio exterior na região Centro-Oeste contabilizou crescimento de 18,94% nestes oito meses do ano comparado com igual período de 2008. A forte influência ficou por conta das exportações do estado de Mato Grosso, com aumento de 16,35%.

A balança comercial do Brasil mostrou volume acumulado de US\$ 97,919 bilhões entre janeiro e agosto, recuo de 25,16% em relação aos US\$ 130,842 bilhões. As exportações por região tiveram queda em todas as demais regiões: no Sudeste (29,69%); Sul (23,38%); Nordeste (30,09%) e Norte (23,55%). Nos estados do Sudeste, considerados mais industrializados, Espírito Santo teve recuo nas exportações em 36,52%; Rio de Janeiro, 31,85%; São Paulo, 30,79% e Minas Gerais, 22,69%. Porém, a maior queda foi registrada em Sergipe: 54,42%.

## Importações do DF

Enquanto isso, as importações do DF ficaram em US\$ 65,090 milhões em agosto deste ano, queda de 32,79% na comparação com o mesmo mês do ano passado. No mês passado, a média diária ficou em US\$ 3,099 milhões. Em oito meses, as importações atingiram a marca de US\$ 681,032 milhões, crescimento de 0,68% na comparação com US\$ 676,409 milhões em igual período do ano passado.

Já as importações do Brasil totalizaram US\$ 77,974 bilhões entre janeiro e agosto deste ano, queda de 31,55% na comparação com mesmo período de 2008. No Centro-Oeste, Goiás contabilizou recuo de 19,22%; Mato Grosso teve redução de 37,56% e, as importações de Mato Grosso do Sul diminuíram 18,61% na comparação com os oito primeiros meses do ano passado.

Fonte: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL. Exportações do DF crescem 8,1% em agosto. **Página oficial da FIBRA**. Brasília, set 2009. Disponível em:

## Empresa deve provar que não polui

O número de empresas responsabilizadas por danos ambientais e obrigadas pela Justiça a sanar prejuízos causados a determinadas áreas deve aumentar nos próximos anos. A constatação não resulta de pesquisa sobre o tema, mas de recentes decisões judiciais que levaram para o direito ambiental uma figura conhecida do Código de Defesa do Consumidor (CDC), a chamada inversão do ônus da prova. Na prática isso significa que caberá sempre às empresas, quando acionadas judicialmente, comprovar que não foram responsáveis pelo dano ambiental. Até então, quando a companhia era chamada a responder um processo, caberia a quem propôs a ação - normalmente o Ministério Público - realizar perícias e provar que o empreendedor cometeu algum ilícito ambiental.

A questão não é inédita, alguns tribunais brasileiros já adotam esse entendimento. A novidade, porém, é que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou a tese. Tanto a Primeira, quanto a Segunda Turma da corte, em casos distintos, decidiram que as empresas envolvidas nos processos deveriam levantar provas de que não foram responsáveis pelos danos ambientais chamadas a responder. Além disso, o tribunal em um dos processos determinou que os gastos com a perícia correrão por conta da empresa e não do Ministério Público do Rio Grande do Sul, autor das duas ações. Para advogados da área, a prevalecer esse entendimento do STJ serão duas as consequências principais: crescimento das condenações judiciais, pois seria mais difícil provar que não fez algo do que se defender de uma acusação e maior custo para as empresas que terão de manter uma rotina "ambiental" mais rigorosa e também gastos em defesas judiciais.

"A empresa com atividade continuada terá que passar a documentar melhor e pensar sempre como se resguardar", diz o advogado Alexandre Assed, sócio do escritório Avvad, Osorio. A medida é necessária principalmente porque os danos ambientais não prescrevem, ou seja, a empresa poderá ser acionada em qualquer época. Por essa razão, o advogado Luiz Gustavo Bezerra, da área ambiental do Tauil & Chequer Advogados, associado a Thompson & Knight LLP, afirma que os representantes das companhias devem estar cientes dessa possibilidade e guardar todo tipo de documentação probatória indefinidamente. "No caso de um cliente, tive que revisitar contratos de 1800 para fazer prova em contrário em um processo", afirma Bezerra.

O promotor de Justiça de Flores da Cunha, município do Rio Grande do Sul, Stéfano Lobato Kaltbach - responsável por uma das ações julgadas pelo STJ - afirma que muitas ações por dano ambiental já deixaram de ser propostas em razão da dificuldade em levantar provas a serem levadas ao processo. Segundo ele, muitas vezes, o Ministério Público toma conhecimento do dano muito tempo depois da ocorrência. "Por essa razão é comum perder-se as provas", diz. Outro ponto citado por ele é a dificuldade de locomoção e acesso a áreas atingidas, como o interior de uma floresta, por exemplo. Por esse motivo, ele acredita que o entendimento que inverte o ônus da prova deve facilitar a propositura de ações. Ele lembra que a jurisprudência tem ido nesse sentido por considerar o ambiente um direito de toda a sociedade e não individual. Portanto, estaria em jogo o interesse de todos e não apenas da empresa.

Assim como um aumento do número de ações, o advogado André Gondinho, do escritório Doria, Jacobina, Rosado e Gondinho Advogados Associados, acredita também que haverá uma elevação nas condenações das empresas. Para ele, as implicações das decisões do STJ são sérias para os empreendedores. Segundo ele, a empresa que antes só se defendia, poderia não ser condenada pelo fato de o autor da ação não conseguir provar que ela foi a causadora do dano. "Querendo ou não, agora, a empresa terá que produzir a prova e sofrerá uma condenação se não fizerem isso bem", afirma.

A advogada Adriana Mathias Baptista, do Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados, também entende que é muito mais complicado a empresa fazer prova negativa, ou seja, mostrar que não provocou o dano, do que apenas defender-se. Ela lembra o caso de um cliente chamado pelo Ministério Público para assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Sem saber o motivo da convocação, a empresa descobriu que estava sendo acionada por correspondências que havia trocado com um aterro sanitário há mais de dez anos. Várias outras empresas foram acionadas pelo MP, que as responsabilizou pela contaminação da área. No entanto, no caso de seu cliente, Adriana afirma que ele não chegou a fechar um contrato e, portanto, não enviou qualquer resíduo para o local. Como não documentou a situação, a empresa teve que resgatar as notas fiscais do pagamento a outro aterro para onde foram enviados os resíduos. Mas, segundo ela, foi complicado convencer o MP de que a empresa não colaborou para contaminar a área.

Para Jorge Alex Athias, sócio da área ambiental do Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff - Advogados, esse entendimento parte do pressuposto de que todos são culpados até que se prove o contrário. "As empresas não podem ser tratadas como culpadas antes de qualquer julgamento, diz. Para ele, será de responsabilidade do Judiciário avaliar a pertinência das ações propostas a partir de agora e do próprio Ministério Público para evitar a proliferação do que ele chama de ações judiciais temerárias.

Fonte: VALOR ECONÔMICO. **Empresa deve provar que não polui**. Segunda-feira, 5 de outubro de 2009. Pág. E1. Legislação & Tributos.

### **Brasil não pode assumir meta de desmatamento zero, diz Lula**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou nesta terça-feira que o Brasil não pode assumir uma meta de desmatamento zero, em declaração feita durante a cúpula entre Brasil e União Europeia, em Estocolmo, na Suécia. Durante a reunião, o plano brasileiro de reduzir o desmatamento em 80% até 2020 foi defendido como modelo para outros países com florestas tropicais.

"Nem que fosse careca o Brasil poderia assumir uma meta de desmatamento zero, porque sempre vai haver alguém que vai cortar alguma coisa. O que o Brasil está fazendo é algo muito revolucionário e muito forte", disse Lula, em resposta a uma reivindicação feita pela ONG *Greenpeace*, que realizou um protesto em frente ao local da cúpula.

O presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, e o primeiro-ministro sueco, Fredrik Reinfeldt, defenderam que o plano brasileiro de desmatamento seja adotado como modelo por outros países.

"O Brasil adotou um plano muito ambicioso em termos de desmatamento, que pode ser exemplo para outros países do mundo que também têm florestas tropicais", disse Barroso.

Reinfeldt, por sua vez, recordou que o desmatamento é responsável por mais de 20% das emissões de gases de efeito estufa no Brasil.

Isso justifica a importância da iniciativa brasileira, que a União Europeia quer discutir durante a conferência sobre a mudança climática que as Nações Unidas (ONU) realizam em dezembro, em Copenhague, segundo o premiê sueco, cujo país exerce a presidência rotativa do bloco.

Ao mesmo tempo, do lado de fora do Palácio Rosenbad, onde os líderes brasileiros e europeus se reuniam, manifestantes da organização ambientalista *Greenpeace* pediam a Lula que "salve o clima", assumindo um compromisso de acabar com todo o desmatamento no País até 2015.

### **Responsabilidades**

Na declaração dessa cúpula, Brasil e União Europeia defendem ainda que o acordo de Copenhague inclua metas de redução de emissões também para os países em desenvolvimento e ressaltam que os países mais ricos devem ajudar a financiar as medidas necessárias para atingir esses objetivos.

Lula insistiu que, para combater de maneira eficiente a mudança climática, cada país deverá assumir em Copenhague compromissos correspondentes a suas responsabilidades nos níveis de emissões globais.

"Temos que chegar em Copenhague sabendo exatamente quanto cada país emite de gases de efeito estufa. Desde Guiné Bissau, que não deve emitir nada, até os Estados Unidos, para que cada um assuma a responsabilidade pelo mal que está causando", defendeu.

"O bom senso e a maturidade devem prevalecer na cabeça dos dirigentes. É preciso levar em conta que a China não pode pagar o mesmo preço que a Inglaterra, que começou a industrialização 200 anos atrás."

Lula também voltou a defender o papel dos biocombustíveis no combate à mudança climática.

"Eu, se pudesse, levaria um carro a etanol lá para Copenhague e ficaria medindo quanto ele emite", disse.

A declaração da cúpula reafirma o compromisso do Brasil e da União Europeia em "promover o uso de fontes de energia alternativas, incluindo a produção e uso de biocombustíveis sustentáveis".

Fonte: TERRA. Brasil não pode assumir meta de desmatamento zero. **Página Oficial do TERRA**. São Paulo,

out. 2009. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI4023758-EI306,00-Brasil+nao+pode+assumir+meta+de+desmatamento+zero+diz+Lula.html>

## Argentina crea el ministerio de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentación

Buenos Aires, 30 sep (EFE).- La presidenta de Argentina, Cristina Fernández, ordenó crear el Ministerio de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentación para dar "mayor jerarquía" a las secretarías que hasta ahora eran responsables de esos sectores, anunciaron hoy fuentes oficiales.

El cambio se pondrá en marcha este jueves con la designación de Julián Domínguez al frente de la nueva cartera, lo cual supone el alejamiento de Carlos Cheppi como secretario de Estado de esos sectores.

El alejamiento de Cheppi, quien había sido nombrado en julio de 2008, en medio del conflicto aún latente entre el Gobierno y el campo, era un secreto a voces desde hace semanas, al igual que la designación de Domínguez, quien ocupa una banca de diputado en la Legislatura de la provincia de Buenos Aires, la más rica del país.

"Todos los segmentos específicos de la Secretaría de Agricultura Ganadería, Pesca y Alimentación van a estar comprendidos en un mismo ministerio", anunció el jefe del Gabinete, Aníbal Fernández, a los periodistas.

Dijo que la modificación se debe a que hacía falta dar "mayor jerarquía" a las políticas en materia agropecuaria y alimentaria y que la nueva cartera "dará una expresión hacia afuera mucho más contundente que la que se ha tenido hasta ahora".

Julián Domínguez, dirigente cercano a la jefa de Estado y a su esposo y antecesor, Néstor Kirchner, jurará el cargo de ministro este jueves por la tarde, apuntó Fernández.

Los líderes de las cuatro grandes patronales agropecuarias del país han sido invitados "por cortesía como corresponde a todos los actos de este tipo", comentó el jefe de Gabinete en momentos en que el campo mantiene sus protestas por la presión y las regulaciones del Fisco.

Las patronales agropecuarias, que en conjunto reúnen a unos 290.000 agricultores y ganaderos, llevaron a cabo a fines de agosto pasado una huelga comercial de una semana, la octava desde que comenzó el conflicto con el Gobierno, en marzo de 2008. EFE

Fonte:YAHOO NOTÍCIAS. Argentina crea el ministerio de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentación. Página Oficial do YAHOO NOTÍCIAS. Buenos Aires, set. 2009. Disponível em: <http://ar.news.yahoo.com/s/30092009/24/n-politics-argentina-crea-ministerio-agricultura-ganaderia.html>

### Cumprimento de citação emitida por corte estrangeira não fere soberania nacional

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou que o cumprimento no Brasil de citação emitida por corte estrangeira não fere a ordem pública nem a soberania nacional. Esse entendimento foi aplicado no julgamento de uma carta rogatória expedida pela Justiça inglesa.

A carta rogatória é o instrumento utilizado por juízes e tribunais para requisitar a realização de atos processuais em outros países. No caso julgado pelo STJ, o Tribunal Superior de Justiça da Inglaterra pediu ao Brasil a concessão de exequatur (cumpra-se) para citação da empresa Marítima Petróleo e Engenharia Ltda.

A citação é o ato processual por meio do qual a parte é informada da existência de um processo contra ela e chamada a apresentar defesa. A citação requerida pela corte inglesa tinha o objetivo de dar ciência à empresa brasileira de que ela fora incluída nos processos judiciais que discutem naquele país a execução do contrato de construção das plataformas de extração de petróleo P 38 e P 40 da Petrobras.

Informações do processo mostram que a Marítima também está sendo chamada a pagar custas (despesas) dos processos em tramitação na Inglaterra. No STJ, a companhia contestou o pedido da Justiça inglesa, alegando, entre outras coisas, que a carta rogatória ofenderia a soberania nacional por ter, na verdade, finalidade executória.

A empresa sustentou que o requerimento teria intenção velada de burlar a necessidade de homologação da sentença estrangeira, requisito indispensável para que uma decisão tomada no exterior possa ser executada

em território brasileiro. Também argumentou que a competência para conhecimento das ações propostas seria da Justiça brasileira, já que as obrigações contratuais serão cumpridas em território nacional.

Os argumentos da companhia não convenceram os integrantes da Corte Especial. Seguindo o entendimento da relatora do processo no STJ, ministra Eliana Calmon, o colegiado entendeu que, como se tratava de um caso de pedido de comunicação de ato processual, a análise do Tribunal deveria se ater à observância dos requisitos para concessão do exequatur.

Citando vários precedentes do STJ, a ministra ressaltou que o exame sobre alguma ofensa à soberania e à ordem pública deve ser feito em momento oportuno, ou seja, quando da eventual homologação da sentença estrangeira.

A relatora também não enxergou qualquer efeito executivo na carta rogatória que, em seu entendimento, foi expedida somente para dar ciência à empresa dos processos e das custas devidas no exterior. A ministra também entendeu que a competência para julgamento de demandas que tratam de obrigação a ser cumprida do Brasil é concorrente, ou seja, elas podem tramitar tanto na Justiça brasileira como na Justiça estrangeira.

Fonte: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Cumprimento de citação emitida por corte estrangeira não fere soberania nacional. **Página Oficial do STJ**. Brasília, set. 2009. Disponível em:

[http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=93652](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=93652)

### STJ busca parâmetros para uniformizar valores de danos morais

Por muitos anos, uma dúvida pairou sobre o Judiciário e retardou o acesso de vítimas à reparação por danos morais: é possível quantificar financeiramente uma dor emocional ou um aborrecimento? A Constituição de 1988 bateu o martelo e garantiu o direito à indenização por dano moral. Desde então, magistrados de todo o país somam, dividem e multiplicam para chegar a um padrão no arbitramento das indenizações. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem a palavra final para esses casos e, ainda que não haja uniformidade entre os órgãos julgadores, está em busca de parâmetros para readequar as indenizações.

O valor do dano moral tem sido enfrentado no STJ sob a ótica de atender uma dupla função: reparar o dano buscando minimizar a dor da vítima e punir o ofensor para que não reincida. Como é vedado ao Tribunal reapreciar fatos e provas e interpretar cláusulas contratuais, o STJ apenas altera os valores de indenizações fixados nas instâncias locais quando se trata de quantia irrisória ou exagerada.

A dificuldade em estabelecer com exatidão a equivalência entre o dano e o ressarcimento se reflete na quantidade de processos que chegam ao STJ para debater o tema. Em 2008, foram 11.369 processos que, de alguma forma, debatiam dano moral. O número é crescente desde a década de 1990 e, nos últimos 10 anos, somou 67 mil processos só no Tribunal Superior.

O ministro do STJ Luis Felipe Salomão, integrante da Quarta Turma e da Segunda Seção, é defensor de uma reforma legal em relação ao sistema recursal, para que, nas causas em que a condenação não ultrapasse 40 salários mínimos (por analogia, a alçada dos Juizados Especiais), seja impedido o recurso ao STJ. “A lei processual deveria vedar expressamente os recursos ao STJ. Permitti-los é uma distorção em desprestígio aos tribunais locais”, critica o ministro.

### Subjetividade

Quando analisa o pedido de dano moral, o juiz tem liberdade para apreciar, valorar e arbitrar a indenização dentro dos parâmetros pretendidos pelas partes. De acordo com o ministro Salomão, não há um critério legal, objetivo e tarifado para a fixação do dano moral. “Depende muito do caso concreto e da sensibilidade do julgador”, explica. “A indenização não pode ser ínfima, de modo a servir de humilhação a vítima, nem exorbitante, para não representar enriquecimento sem causa”, completa.

Para o presidente da Terceira Turma do STJ, ministro Sidnei Beneti, essa é uma das questões mais difíceis do Direito brasileiro atual. “Não é cálculo matemático. Impossível afastar um certo subjetivismo”, avalia. De acordo com o ministro Beneti, nos casos mais frequentes, considera-se, quanto à vítima, o tipo de ocorrência (morte, lesão física, deformidade), o padecimento para a própria pessoa e familiares, circunstâncias de fato, como a divulgação maior ou menor e consequências psicológicas duráveis para a vítima.

Quanto ao ofensor, considera-se a gravidade de sua conduta ofensiva, a desconsideração de sentimentos humanos no agir, suas forças econômicas e a necessidade de maior ou menor valor, para que o valor seja um desestímulo efetivo para a não reiteração.

Tantos fatores para análise resultam em disparidades entre os tribunais na fixação do dano moral. É o que se chama de “jurisprudência lotérica”. O ministro Salomão explica: para um mesmo fato que afeta inúmeras vítimas, uma Câmara do Tribunal fixa um determinado valor de indenização e outra Turma julgadora arbitra, em situação envolvendo partes com situações bem assemelhadas, valor diferente. “Esse é um fator muito ruim para a credibilidade da Justiça, conspirando para a insegurança jurídica”, analisa o ministro do STJ. “A indenização não representa um bilhete premiado”, diz.

Estes são alguns exemplos recentes de como os danos vêm sendo quantificados no STJ.

Morte dentro de escola = 500 salários

Quando a ação por dano moral é movida contra um ente público (por exemplo, a União e os estados), cabe às turmas de Direito Público do STJ o julgamento do recurso. Seguindo o entendimento da Segunda Seção, a Segunda Turma vem fixando o valor de indenizações no limite de 300 salários mínimos. Foi o que ocorreu no julgamento do Resp 860705, relatado pela ministra Eliana Calmon. O recurso era dos pais que, entre outros pontos, tentavam aumentar o dano moral de R\$ 15 mil para 500 salários mínimos em razão da morte do filho ocorrida dentro da escola, por um disparo de arma. A Segunda Turma fixou o dano, a ser ressarcido pelo Distrito Federal, seguindo o teto padronizado pelos ministros.

O patamar, no entanto, pode variar de acordo com o dano sofrido. Em 2007, o ministro Castro Meira levou para análise, também na Segunda Turma, um recurso do Estado do Amazonas, que havia sido condenado ao pagamento de R\$ 350 mil à família de uma menina morta por um policial militar em serviço. Em primeira instância, a indenização havia sido fixada em cerca de 1.600 salários mínimos, mas o tribunal local reduziu o valor, destinando R\$ 100 mil para cada um dos pais e R\$ 50 mil para cada um dos três irmãos. O STJ manteve o valor, já que, devido às circunstâncias do caso e à ofensa sofrida pela família, não considerou o valor exorbitante nem desproporcional (REsp 932001).

Paraplegia = 600 salários

A subjetividade no momento da fixação do dano moral resulta em disparidades gritantes entre os diversos Tribunais do país. Num recurso analisado pela Segunda Turma do STJ em 2004, a Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul apresentou exemplos de julgados pelo país para corroborar sua tese de redução da indenização a que havia sido condenada.

Feito refém durante um motim, o diretor-geral do hospital penitenciário do Presídio Central de Porto Alegre acabou paraplégico em razão de ferimentos. Processou o estado e, em primeiro grau, o dano moral foi arbitrado em R\$ 700 mil. O Tribunal estadual gaúcho considerou suficiente a indenização equivalente a 1.300 salários mínimos. Ocorre que, em caso semelhante (paraplegia), o Tribunal de Justiça de Minas Gerais fixou em 100 salários mínimos o dano moral. Daí o recurso ao STJ.

A Segunda Turma reduziu o dano moral devido à vítima do motim para 600 salários mínimos (Resp 604801), mas a relatora do recurso, ministra Eliana Calmon, destacou dificuldade em chegar a uma uniformização, já que há múltiplas especificidades a serem analisadas, de acordo com os fatos e as circunstâncias de cada caso.

Morte de filho no parto = 250 salários

Passado o choque pela tragédia, é natural que as vítimas pensem no ressarcimento pelos danos e busquem isso judicialmente. Em 2002, a Terceira Turma fixou em 250 salários mínimos a indenização devida aos pais de um bebê de São Paulo morto por negligência dos responsáveis do berçário (Ag 437968).

Caso semelhante foi analisado pela Segunda Turma neste ano. Por falta do correto atendimento durante e após o parto, a criança ficou com sequelas cerebrais permanentes. Nesta hipótese, a relatora, ministra Eliana Calmon, decidiu por uma indenização maior, tendo em vista o prolongamento do sofrimento.

“A morte do filho no parto, por negligência médica, embora ocasione dor indescritível aos genitores, é evidentemente menor do que o sofrimento diário dos pais que terão de cuidar, diuturnamente, do filho inválido, portador de deficiência mental irreversível, que jamais será independente ou terá a vida sonhada por aqueles que lhe deram a existência”, afirmou a ministra em seu voto. A indenização foi fixada em 500 salários

mínimos (Resp 1024693)

Fofoca social = 30 mil reais

O STJ reconheceu a necessidade de reparação a uma mulher que teve sua foto ao lado de um noivo publicada em jornal do Rio Grande do Norte, noticiando que se casariam. Na verdade, não era ela a noiva, pelo contrário, ele se casaria com outra pessoa. Em primeiro grau, a indenização foi fixada em R\$ 30 mil, mas o Tribunal de Justiça potiguar entendeu que não existiria dano a ser ressarcido, já que uma correção teria sido publicada posteriormente. No STJ, a condenação foi restabelecida (Resp 1053534).

Protesto indevido = 20 mil reais

Um cidadão alagoano viu uma indenização de R\$ 133 mil minguar para R\$ 20 mil quando o caso chegou ao STJ. Sem nunca ter sido correntista do banco que emitiu o cheque, houve protesto do título devolvido por parte da empresa que o recebeu. Banco e empresa foram condenados a pagar cem vezes o valor do cheque (R\$ 1.333). Houve recurso e a Terceira Turma reduziu a indenização. O relator, ministro Sidnei Beneti, levou em consideração que a fraude foi praticada por terceiros e que não houve demonstração de abalo ao crédito do cidadão (Resp 792051).

Alarme antifurto = 7 mil reais

O que pode ser interpretado como um mero equívoco ou dissabor por alguns consumidores, para outros é razão de processo judicial. O STJ tem jurisprudência no sentido de que não gera dano moral a simples interrupção indevida da prestação do serviço telefônico (Resp 846273).

Já noutro caso, no ano passado, a Terceira Turma manteve uma condenação no valor de R\$ 7 mil por danos morais devido a um consumidor do Rio de Janeiro que sofreu constrangimento e humilhação por ter de retornar à loja para ser revistado. O alarme antifurto disparou indevidamente.

Para a relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi, foi razoável o patamar estabelecido pelo Tribunal local (Resp 1042208). Ela destacou que o valor seria, inclusive, menor do que noutros casos semelhantes que chegaram ao STJ. Em 2002, houve um precedente da Quarta Turma que fixou em R\$ 15 mil indenização para caso idêntico (Resp 327679).

## Tabela

A tabela abaixo traz um resumo de alguns precedentes do STJ sobre casos que geraram dano moral, bem como os valores arbitrados na segunda instância e no STJ. Trata-se de material exclusivamente jornalístico, de caráter ilustrativo, com o objetivo de facilitar o acesso dos leitores à ampla jurisprudência da Corte.

<b>Evento</b>	<b>2º grau</b>	<b>STJ</b>	<b>Processo</b>
Recusa em cobrir tratamento médico-hospitalar (sem dano à saúde)	R\$ 5 mil	R\$ 20 mil	Resp 986947
Recusa em fornecer medicamento (sem dano à saúde)	R\$ 100 mil	10 SM	Resp 801181
Cancelamento injustificado de vôo	100 SM	R\$ 8 mil	Resp 740968
Compra de veículo com defeito de fabricação; problema resolvido dentro da garantia	R\$ 15 mil	não há dano	Resp 750735
Inscrição indevida em cadastro de inadimplente	500 SM	R\$ 10 mil	Resp 1105974
Revista íntima abusiva	não há dano	50 SM	Resp 856360
Omissão da esposa ao marido sobre a verdadeira paternidade biológica das filhas	R\$ 200 mil	mantida	Resp 742137
Morte após cirurgia de amígdalas	R\$ 400 mil	R\$ 200 mil	Resp 1074251
Paciente em estado vegetativo por erro médico	R\$ 360 mil	mantida	Resp 853854
Estupro em prédio público	R\$ 52 mil	mantida	Resp 1060856
Publicação de notícia inverídica	R\$ 90 mil	R\$ 22.500	Resp 401358
Preso erroneamente	não há dano	R\$ 100 mil	Resp 872630

Fonte: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. STJ busca parâmetros para uniformizar valores de danos morais. **Página Oficial do STJ**. Brasília, set. 2009. Disponível em:

[http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=93679](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=93679)

## WTO poised to rule aid to Airbus illegal

GENEVA, Switzerland -- The World Trade Organization is expected to rule today that billions of dollars in European government subsidies for Airbus aircraft are illegal, handing victory to the U.S. and Airbus rival Boeing in the first round of the WTO dogfight between the world's biggest aircraft manufacturers.

The preliminary ruling is likely to spur Washington to launch a WTO challenge to further government loans, for Airbus to develop its new €11 billion (\$16B, £10B) A350 extra wide-bodied airliner -- which will compete with Boeing's long-delayed 787 Dreamliner.

"I think Airbus is bound to lose, the question is how badly," said one Geneva-based analyst, pointing to an earlier case that condemned aircraft subsidies by Brazil and Canada.

A definitive outcome of the case could be two or more years down the line, since both sides are likely to appeal.

Trade lawyers predict that a counter-claim by the European Union could also be successful in a few months' time. The EU has filed a claim against the U.S. government for giving Boeing indirect assistance in the form of tax breaks and contracts.

However, the early judgments in the dispute will have far-reaching implications for the global aircraft industry.

While Boeing and Airbus dominate the long-haul market, this virtual duopoly faces a growing challenge from aircraft-makers in China and Russia, with manufacturers in Canada, Brazil, Japan and South Korea also aspiring to a greater market share.

Their governments will also be looking to see what forms of support they can use that will pass WTO scrutiny.

"It is our aspiration that this decision will give very clear guidance to other parties that want to build large commercial airplanes," Ted Austell, Boeing's vice-president for government operations, said last week.

The Airbus-Boeing dispute, the biggest, most complex and most politicized case handled by the WTO in its 15 years of existence, was brought to the world trade body in 2004 after the U.S. pulled out of a 1992 bilateral pact limiting direct and indirect government supports for aircraft building.

The U.S. had tried unsuccessfully to renegotiate the pact to stop new development loans being given to Airbus, arguing that the company no longer needed the crutch of state support. Airbus has since overtaken Boeing as the world's largest civil aircraft manufacturer.

At the time the case was filed, the focus was on the \$4B in launch aid -- state funding to develop new aircraft -- by the French, German, British and Spanish governments for the A380 super-jumbo jet.

U.S. attention has switched to the A350 XWB, a rival for Boeing's 787 Dreamliner, which is well behind schedule.

Last month the UK government pledged £340M (\$555M) to Airbus in repayable launch aid for the A350 XWB, following promises of help by France and Germany of up to €1.5B (\$2.1B). Ron Kirk, U.S. trade representative, has threatened a new WTO challenge if the pledges take effect.

In the 2004 case the U.S. government argued that launch aid of \$15B received by Airbus between 1970 and 2004, though repayable, constituted illegal export subsidies.

These subsidies benefited Airbus by more than \$200B, Washington claims, because the loans were made at below commercial rates.

Brussels alleges that Boeing has received or is set to receive a total of about \$24B in disguised subsidies through tax breaks and research contracts with the U.S. defense department and the National Aeronautics and Space Administration.

Though the dispute could potentially give rise to billions of dollars in trade sanctions against one or both trade powers, a negotiated settlement still seems the most likely outcome once the WTO cases are concluded.

"The only solution is to put everything on the table and discuss it," said Maggie Bergsma, communications director for Airbus Americas.

Source: EUA - CNN. WTO poised to rule aid to Airbus illegal. **Website of the Ministry of External Relations.** Brasilia, sep. 2009. Available on:  
[http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao\\_detalhe3.asp?ID\\_RESENHA=615928](http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao_detalhe3.asp?ID_RESENHA=615928)

### Editorial: The Climate Improves

This week's speeches at the United Nations by President Obama and President Hu Jintao of China raised hopes that — with vision, political will and a lot more work — the world may eventually reach a new agreement to curb greenhouse gas emissions. Meanwhile, back in Washington, the struggle continued on a retail level.

The Senate's Democratic leadership managed to beat back an extraordinarily mischievous amendment to a spending bill offered by Senator Lisa Murkowski, an Alaska Republican. The amendment would have blocked the Environmental Protection Agency from using its authority under the Clean Air Act to regulate carbon dioxide and other greenhouse gases from major sources like power plants and vehicles.

The amendment was in clear conflict with a landmark 2007 Supreme Court decision giving the agency explicit authority to regulate such gases from vehicles and implicit authority to regulate them from other sources. With a global climate summit in Copenhagen less than three months away, the move would also have sent a terrible signal about Washington's lack of commitment.

In another positive development, a federal appeals court ruled in favor of eight states, New York City and two conservation groups that had sued five big electric utilities to get them to curb their carbon dioxide emissions. The case, brought in 2004 and based on the common law of public nuisance, said the companies threatened health and welfare.

The ruling can be appealed, and will have no immediate impact on the companies' emissions. But it affirms that polluters can be held accountable in the federal courts, and provides another pathway to action against carbon pollution.

The preferred path, the one that will have the greatest impact on global negotiations and the atmosphere, would be a comprehensive bill committing this country to binding cuts in emissions. The House passed such a bill in June. The Senate must now follow suit.

Source: EUA - The New York Times. Editorial: The Climate Improves. **Website of the Ministry of External Relations.** Brasilia, sep. 2009. Available on:  
[http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao\\_detalhe3.asp?ID\\_RESENHA=623031](http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao_detalhe3.asp?ID_RESENHA=623031)

### Santander to Raise Up to \$7.2 Billion in Brazil Sale

Banco Santander, Spain's largest bank, aims to raise as much as 13.1 billion reais (\$7.2 billion) by selling shares in its Brazilian unit, Bloomberg News writes.

Banco Santander will sell 525 million units at 22 reais (\$12.13) to 25 reais (\$13.78), the Spanish lender said Monday in a statement. Each unit will include 55 common shares and 50 preferred shares. The offering is equivalent to 16.2 percent of the current capital of the Brazilian unit, Santander said.

Santander, which traces its involvement in Brazil to the late 1950s, bought Banco do Estado de Sao Paulo SA for \$4.8 billion in 2000 and paid 11 billion euros (\$16.1 billion) for ABN Amro's Brazilian unit, Banco Real, in 2007.

Source: EUA - The New York Times. Santander to Raise Up to \$7.2 Billion in Brazil Sale. **Website of the Ministry of External Relations.** Brasilia, sep. 2009. Available on:

## Brazil's Lula Defends South America Arms Buildup

BRASILIA, Brazil (AP) -- Major military weapons purchases by Brazil and Venezuela won't spur an arms race in South America and are necessary to protect borders and natural resources, Brazilian President Luiz Inacio Lula da Silva said Friday.

Silva also downplayed concerns raised this week from U.S. Secretary of State Hillary Rodham Clinton that purchases planned by Venezuelan President Hugo Chavez could destabilize the region.

"Venezuela is a country with huge amounts of oil and natural gas, and Chavez was the victim of a coup, so it's normal that he is getting prepared," Silva said in an interview with Brazil's Radio Guaiba. Chavez was briefly ousted from power in a 2002 coup.

Brazil is on the verge of signing a multi-billion-dollar deal to buy 36 new fighter jets and has already signed a contract with France to purchase submarines and helicopters. Latin America's largest nation also is pouring hundreds of millions of dollars into a program to develop a nuclear submarine.

Chavez said this week that Russia agreed to lend Venezuela more than \$2 billion to buy weapons including surface-to-air missiles, 92 Russian-made T-72 tanks and Smerch anti-aircraft missile launching systems.

Silva said in the interview that Brazil must beef up its military to protect its vast land and sea borders, and to make sure no unnamed foreign powers target the country's newly discovered offshore oil reserves or the Amazon's natural riches.

"Everyone knows Brazil is a peaceful nation, but we need to be able to show our teeth if anyone wants to mess with us," Silva said.

Chavez has said his purchases are needed because Venezuela is threatened by Colombia's decision to give U.S. troops greater access to its military bases.

Venezuela has already bought more than \$4 billion worth of Russian arms since 2005, including 24 Sukhoi fighter jets, dozens of attack helicopters and 100,000 Kalashnikov assault rifles.

Source: EUA - The New York Times. Brazil's Lula Defends South America Arms Buildup. **Website of the Ministry of External Relations.** Brasilia, sep. 2009. Available on:

[http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao\\_detalhe3.asp?ID\\_RESENHA=620764](http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao_detalhe3.asp?ID_RESENHA=620764)

## W.T.O. Approves \$295 Million in Sanctions Against U.S.

GENEVA (AP) — American goods will face about \$295 million in annual sanctions as a result of the United States' failure to eliminate illegal subsidies to domestic cotton growers, the World Trade Organization ruled on Monday.

The size of the penalty was disappointing for Brazil, which had sought \$2.5 billion worth of economic retaliation against American goods and drug patents.

The W.T.O. ruled that the sanctions should vary depending on American payments each year. Arbitrators used 2006 as a base year for the ruling, and said United States payments would have to increase significantly for Brazil to be allowed to punish American drug patents.

"The cumulated amount of countermeasures to which Brazil is entitled to is \$294.7 million," the W.T.O. said in a two-part, 269-page ruling.

Washington had argued that the award should not exceed \$30 million.

It is the fifth major decision since the Brazilian government brought the case in 2002, claiming that the United States was able to retain its place as the world's second-largest cotton producer by paying out some \$3 billion to American farmers each year. China is the largest exporter of cotton, while Brazil is fifth.

The trade group's condemnation of the United States in September 2004 was seen as a victory for Brazil and for West African countries that claimed to have been harmed by the subsidies. Three decisions since have

confirmed that American support programs unfairly help producers undersell foreign competitors and depress world market prices, dealing a double blow to cotton growers in Brazil and elsewhere.

In response to the legal defeats, Congress has scrapped some export credits and in 2006 repealed the “Step 2” cotton-marketing program that made payments to exporters and domestic mill users as compensation for buying higher-priced American cotton.

But last year it approved a farm bill worth nearly \$300 billion that left a number of other contentious cotton programs intact.

Source: EUA - The New York Times. W.T.O. Approves \$295 Million in Sanctions Against U.S.. **Website of the Ministry of External Relations.** Brasilia, sep. 2009. Available on:  
[http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao\\_detalhe3.asp?ID\\_RESENHA=614482](http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/internacional/selecao_detalhe3.asp?ID_RESENHA=614482)

---

Contato

**Brito & Sukiennik - Advogados Associados**

[www.advogadosdomercosul.com](http://www.advogadosdomercosul.com)

[www.abogadosdelmercosur.com](http://www.abogadosdelmercosur.com)

[www.mercosurlawyers.com](http://www.mercosurlawyers.com)

SEPS 707/907 Bl “E” sl 410

Ed San Marino - Asa Sul

70390-078 Brasília - DF-Brasil

Tel: +55 61 3242-8933

Este correio eletrônico foi enviado porque julgamos que os assuntos nele tratados são de seu interesse. Caso você não queira receber outras mensagens com notícias, por favor, envie, por meio de seu endereço de e-mail, uma mensagem com assunto “REMOVER” para o remetente.

---